



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 039/2019/ALE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EMPRESA AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n . 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.128/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 3016, Letra A, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELLE MORALES MARTINS**, portadora da cédula de identidade número 678276 SSP/RO resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 39/2019, instruído ao Processo Físico nº 11238/2019-22 e Processo Eletrônico e-TCDF n. 1850/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2021 e ultimando-se em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 944.805,89** (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do CONTRATO que devem estar incluídas nos preços ofertados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Contrato nº 039/2019, bem como, manifestação do ordenador de despesa e autorização para elaboração do presente termo aditivo (e-DOC A753988E - 700), Nota de Empenho (e-DOC 9A906807 - 692), e demais elementos constituídos com autorização do Sr. Secretário Geral..

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201, Natureza da Despesa 33.90.33.01, Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, foi emitida Nota de Empenho nº. 2021NE003243, em 18/10/2021 (e-DOC 9A906807 - 692), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 039/2019 lavrado no procedimento administrativo nº 00011238/2019-22 e Processo e-TCDF n. 1850/2020-e.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas



partes e registrado à fl. 27 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE MORALES MARTINS
Data: 20/10/2021 21:45:04-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

AMAZON TRAINNER E TURISMO LTDA EPP
MICHELLE MORALES MARTINS
Representante

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

GLEYCK BELMINO DUARTE DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-30, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 31 de outubro de 2021.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3078/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, do Gabinete da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 30 de outubro de 2021.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/ALE/RO

Processo Administrativo: 1850/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2021 e ultimando-se em 31 de outubro de 2022.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$944.805,89 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201, Natureza da Despesa 33.90.33.01, Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, foi emitida Nota de Empenho nº. 2021NE003243, em 18/10/2021 (e-DOC 9A906807 -692), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 27 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP
MICHELLE MORALES MARTINS
Representante

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO